LEI N.º869/2012

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2012, um crédito adicional especial no valor de R$ 236.250,00 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), destinados a aquisição de uma retroescavadeira com recursos do Convênio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e contrapartida do Município.

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO**		
08.002	**DIVISAO DE FOMENTO AGROPECUARIO**		
08.002.20.606.0027.1.064	**Adquirir retroescavadeira Convênio MAPA 757526**		
4490.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	Fonte TCE 31767 Vinculado a Convênio Mapa 757526 Exercicio Corrente	146.250,00
4490.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	Fonte TCE 03000 Recursos Ordinários Livres – Exercício Anterior	90.000,00
TOTAL			**236.250,00**

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para os anexos de 2012 a 2013 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2012.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos:

§ 1 - Na forma do disposto no inciso I, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, o SUPERÁVIT FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO, apurado no exercício anterior, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSOS TCE	**VALOR DO SUPERÁVIT APURADO NO EXERCÍCIO DE 2011**
Fonte TCE 03000 Recursos Ordinários Livres – exercício anterior	R$ 90.000,00
Total	R$ 90.000,00

§ 2º - e também de acordo com o inciso II, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos do Provável Excesso de Arrecadação das receitas orçamentárias 2471.99.99.01.00 Convenio Mapa 757526/2011 retroescavadeira por fonte de recurso TCE 31767 no valor de R$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Receita de Capital	**VALOR PREVISTO PARA ARRECADAR EM 2012**
2471.99.99.01.00 Convenio Mapa 757526/2011 retroescavadeira (fonte TCE 31767 – Convênio Mapa 757526 exercício corrente)	R$ 146.250,00
Total	R$ 146.250,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 01 de março de 2012.

JOÃO CARLOS KLEIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ

Anexo I – Lei n.º 869/2012

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2012 - ANEXO - I - PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária: 08.002 – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

Programa: Organizacao Agraria

Objetivo: Estabelecer sistema de abastecimento alimentar integrado, ações diretas nas áreas de produção e distribuição de alimentos, orientação ao produtor e ao consumidor quanto à qualidade dos alimentos e à educação alimentar , adquirir calcário com recursos do Convênio SEAB e contrapartida do Município para distribuição aos agricultores do Município, adquirir retroescavadeira.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Adquirir retroescavadeira Convênio MAPA 757526	Equipamento	E	Unidade	1	**2012**	236.250,00
Função: 20 – Agricultura						
Subfunção: 606 – Extensão Rural						
Projeto 1.064 – Adquirir retroescavadeira Convênio MAPA 757526						

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ

Anexo II – Lei n.º 869/2012

Plano Plurianual para o Período 2012/2013 - ANEXO II - Programação e Metas

Unidade Orçamentária: 08.002 – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

Programa: Organizacao Agraria

Objetivo: Objetivo: Estabelecer sistema de abastecimento alimentar integrado, ações diretas nas áreas de produção e distribuição de alimentos, orientação ao produtor e ao consumidor quanto à qualidade dos alimentos e à educação alimentar , adquirir calcário com recursos do Convênio SEAB e contrapartida do Município para distribuição aos agricultores do Município, adquirir retroescavadeira.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Adquirir retroescavadeira Convênio MAPA 757526	Equipamento	E	Unidade			
				1	**2012**	236.250,00
				0	**2013**	0,00
				TOTAL		**236.250,00**
Função: 20 – Agricultura						
Subfunção: 606 – Extensão Rural						
Projeto 1.064 – Adquirir retroescavadeira Convênio MAPA 757526						